

# BOLETIM DE SERVIÇO

nº 664, Segunda-feira, 28 de abril de 2025

**EBSERH**

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH**  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO – HUAC**  
Rua Carlos Chagas, S/N. Campina Grande – PB. CEP: 58400-398

**CAMILO SANTANA**  
Ministro de Estado da Educação

**ARTHUR CHIORO**  
Presidente

**DANIEL BELTRAMMI**  
Diretor Vice-Presidente Executivo

**HOMERO GUSTAVO CORREIA RODRIGUES**  
Superintendente

**VICEMÁRIO SIMÕES**  
Gerente Administrativo

**ALANA ABRANTES NOGUEIRA DE PONTES**  
Gerente de Atenção à Saúde

**MARIA ANGELICA SATYRO GOMES ALVES**  
Gerente de Ensino e Pesquisa



## SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA .....	3
RECONDUÇÃO.....	3
<b>Portaria - SEI nº 260, de 25 de abril de 2025 .....</b>	<b>3</b>
<b>Portaria - SEI nº 261, de 25 de abril de 2025 .....</b>	<b>3</b>
PROCESSO SELETIVO.....	4
<b>Portaria - SEI nº 263, de 28 de abril de 2025 .....</b>	<b>4</b>
<b>Portaria - SEI nº 264, de 28 de abril de 2025 .....</b>	<b>6</b>
<b>Portaria - SEI nº 265, de 28 de abril de 2025 .....</b>	<b>7</b>
ALTERAÇÃO .....	12
<b>Portaria - SEI nº 266, de 28 de abril de 2025 .....</b>	<b>12</b>
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA .....	13
CONSTITUIÇÃO .....	13
<b>Portaria - SEI nº 262 de 24 de abril de 2025.....</b>	<b>13</b>
FLUXO .....	15

## SUPERINTENDÊNCIA

### RECONDUÇÃO

#### **Portaria - SEI nº 260, de 25 de abril de 2025**

O Superintendente do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEERH, nomeado pela Portaria nº 140, de 28 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1999, de 06 de março de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, no Regimento Interno e demais normas aplicáveis;

**Considerando:** o Despacho - SEI 48937762;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **Reconduzir**, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão do Processo Administrativo Sancionador (PAS), instaurada pela Portaria nº 901/2024, de 23 de outubro de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 588 de 25 de outubro de 2024, prorrogada pela Portaria - SEI nº 1070/2024, de 26 de dezembro de 2024, boletim de serviço nº 611 de 27 de dezembro de 2024, reconduzida pela Portaria-SEI nº 135/2025, de 06 março de 2025, publicada no boletim de serviço nº 642 de 10 de março de 2025, referente ao Processo nº 23658.021102/2023-34, ante as razões apresentadas no Despacho - SEI 48937762.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Homero Gustavo Correia Rodrigues**

**Superintendente**

#### **Portaria - SEI nº 261, de 25 de abril de 2025**

O Superintendente do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEERH, nomeado pela Portaria - SEI nº 140, de 28 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1999, de 06 de março de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, no Regimento Interno e demais normas aplicáveis;

**Considerando:** O Despacho - SEI 48669085;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Reconduzir o processo de investigação preliminar publicado pela Portaria - nº 974/2024, de 24 de novembro de 2024, publicada no boletim de Serviço nº 597 de 26 de novembro de 2024, prorrogada pela Portaria nº 53/2025, de 24 de janeiro de 2025, publicada no boletim de serviço nº 624 de 27 de janeiro de 2025, referente ao Processo nº 23658.035396/2024-62, ante as razões apresentadas no Despacho - SEI 48669085.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se no Boletim de Serviço.

**Homero Gustavo Correia Rodrigues**  
**Superintendente**

**PROCESSO SELETIVO**

**Portaria - SEI nº 263, de 28 de abril de 2025**

O Superintendente do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, nomeado pela Portaria nº 140, de 28 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1999, de 06 de março de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, no Regimento Interno e demais normas aplicáveis; e em consonância com a Norma - SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH,

**RESOLVE:**

Art. 1º TORNAR público o **resultado preliminar da 1ª Fase** do Processo Seletivo para a função gratificada de Chefe do Setor de Infraestrutura Física, ligada à Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar, vinculada à Gerência Administrativa do Hospital Universitário Alcides Carneiro da Universidade Federal de Campina Grande (HUAC-UFCG).

Colocação	Nome	CPF	Pontuação	Desempate	Situação	2ª fase (Entrevista)	Motivação
1º lugar	Marllon Larry Oliveira Santos	***.137.224-**	12	1º critério desempate (Possuir título de especialista em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas à função pretendida) - 2,0 pontos	Classificado	Sim	Art. 16, inciso II (De 6 a 10 inscritos – Até a 4ª classificação), da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSEH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo.
2º lugar	Allynson Ricelli Fernandes de Souza Linhares	***.876.864-**	12	1º critério desempate (Possuir título de especialista	Classificado	Sim	Art. 16, inciso II (De 6 a 10 inscritos – Até a 4ª classificação),

				em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas à função pretendida) - 1,0 ponto			da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo.
3º lugar	Sâmia Graciele Maia Oliveira Giacomini	***.584.1 03-**	8,0	1º critério desempate (Possuir título de especialista em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas à função pretendida) - 1,0 ponto	Classificado	Sim	Art. 16, inciso II (De 6 a 10 inscritos – Até a 4ª classificação), da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo.
4º lugar	Cláudia Valéria Fernandes da Silva	***.830.3 14-**	8,0	1º critério desempate (Possuir título de especialista em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas à função pretendida) - 0,0 ponto	Classificado	Sim	Art. 16, inciso II (De 6 a 10 inscritos – Até a 4ª classificação), da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo.
5º lugar	Mayara da Costa Cordeiro	***.702.4 74-**	3,0	Não se aplica	Não Classificado	Não	Art. 16, inciso II (De 6 a 10 inscritos – Até a 4ª classificação), da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo.
6º lugar	Júlia Cristina Alves Nogueira	***.316.1 74-**	0,0	Não se aplica	Não Classificado	Não	Art. 16, inciso II (De 6 a 10

							inscritos – Até a 4ª classificação), da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo.
--	Winston Dantas Maia Filho	***.849.074-**	--	Não se aplica	Desistente	Não	Candidato desistiu de participar do processo seletivo

Art. 2º O prazo para recurso é de **02 (dois) dias corridos** a contar da data da publicação desta portaria. Os recursos deverão ser encaminhados exclusivamente para o endereço eletrônico [comise.huac@ebserh.gov.br](mailto:comise.huac@ebserh.gov.br).

Art. 3º Esta Portaria -SEI entra em vigor na data da sua publicação.

**Homero Gustavo Correia Rodrigues**

**Superintendente**

**Portaria - SEI nº 264, de 28 de abril de 2025**

O Superintendente do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, nomeado pela Portaria nº 140, de 28 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1999, de 06 de março de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, no Regimento Interno e demais normas aplicáveis; e em consonância com a Norma - SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, resolve:

**RESOLVE:**

Art. 1º TORNAR público o **resultado preliminar da 2ª Fase** do Processo Seletivo para a função gratificada de Chefe da **Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques**, ligada à Gerência Administrativa do Hospital Universitário Alcides Carneiro da Universidade Federal de Campina Grande (HUAC-UFCG).

Colocação	Nome	CPF	Pontuação	Situação	Motivação
1º lugar	Jânio Cosmo Simão	***.064.114-**	90 pontos	Classificado	Art. 18 da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSEH, que dispõe sobre a classificação na 2ª Fase do processo seletivo

2º lugar	Yuri Newman Freire Jovino	***.049.024-**	85 pontos	Não classificado	Art. 18 da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre a classificação na 2ª Fase do processo seletivo
3º lugar	Rosevaldo Pereira da Silva	***.833.013-**	80 pontos	Não classificado	Art. 18 da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre a classificação na 2ª Fase do processo seletivo
4º lugar	Bruno Alysso Souza Valentim	***.314.824-**	65 pontos	Não classificado	Art. 18 da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre a classificação na 2ª Fase do processo seletivo

Art. 2º O prazo para recurso é de **02 (dois) dias corridos** a contar da data da publicação desta portaria. Os recursos deverão ser encaminhados exclusivamente para o endereço eletrônico **comise.huac@ebserh.gov.br**.

Art. 3º Esta Portaria -SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**Homero Gustavo Correia Rodrigues**  
**Superintendente**

**Portaria - SEI nº 265, de 28 de abril de 2025**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal Alcides Carneiro (HUAC-UFCG), no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno e em consonância com a Norma SEI nº 2/2022/DGP-Ebserh, alterada pela Norma SEI nº 5/2025/DGP-Ebserh, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação de cargos comissionados (CC) e funções gratificadas (FG) no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, resolve:

**Art. 1º** Iniciar o processo seletivo para função gratificada de **Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas**, vinculada à Gerência Administrativa do Hospital Universitário Alcides Carneiro.

**Art. 2º** Constituir a **Comissão de Seleção para a função gratificada de Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas**, de caráter temporário, com encerramento dos trabalhos ao término da divulgação do resultado final, a qual será composta pelos membros abaixo, sob a Presidência do primeiro:

- a) Gerente Administrativo - Vicemário Simões;
- b) Gerente de Atenção à Saúde - Alana Abrantes Nogueira de Pontes;
- c) Chefe da Unidade de Administração de Pessoal - José Robson Siqueira de Sousa;
- d) Chefe da Unidade de Desenvolvimento de Pessoal - Larissa Formiga Pinheiro;
- e) Chefe da Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalhador - José Ivanildo de Carvalho.

**Art. 3º** As inscrições para o processo seletivo de que trata esta Portaria-SEI devem ser realizadas conforme estabelecido no Edital anexo a esta Portaria.

**Art. 4º** Aplica-se a este processo seletivo os procedimentos e demais disposições contidas na Norma SEI nº 5/2025/DGP-Ebserh.

**Art. 5º** Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**Homero Gustavo Correia Rodrigues**  
**Superintendente**

## **ANEXO I**

### **EDITAL DE SELEÇÃO**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal Alcides Carneiro (HUAC-UFCG), no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno e em consonância com a Norma SEI nº 2/2022/DGP-Ebserh, alterada pela Norma SEI nº 5/2025/DGP-Ebserh, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019 da presidência da Ebserh, torna público o Edital conforme segue:

#### **1. DO OBJETO**

1.1. O presente Edital destina-se a selecionar empregado público efetivo da Ebserh ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, para o exercício da função gratificada de **Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas**, vinculada à Gerência Administrativa do Hospital Universitário Alcides Carneiro.

#### **2. DA GRATIFICAÇÃO**

2.1. Para os Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas exercidas por empregado efetivo da Rede EBSEH, servidor ou empregado público cedido, poderá ser percebido o salário fixado para o Cargos em Comissão ou Função Gratificada, integralmente e não acumulável com o salário de origem, ou a remuneração do cargo ou emprego de origem com acréscimo de 60% (sessenta por cento) do salário correspondente ao cargo ou função exercida na EBSEH.

#### **3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

3.1. Conforme Norma SEI nº 2/2022/DGP-Ebserh, alterada pela Norma SEI nº 5/2025/DGP-Ebserh, a 1ª e a 2ª fase do processo seletivo serão conduzidas por Comissão de Seleção designada por meio de portaria que autoriza a seleção. Os membros da comissão deste processo seletivo estão designados na presente portaria.

#### **4. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS**

4.1. Os candidatos devem preencher os seguintes requisitos obrigatórios:

I - Ser empregado efetivo da Rede EBSEH ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, em caso de nomeação para funções gratificadas;

II - Disponibilidade para dedicação integral;

III - atender aos requisitos mínimos obrigatórios descritos no art. 4º da Norma SEI nº 2/2022/DGP-Ebserh, alterada pela Norma SEI nº 5/2025/DGP-Ebserh, e

IV - Estar em conformidade com o art. 5º da Norma SEI nº 2/2022/DGP-Ebserh, alterada pela Norma SEI nº 5/2025/DGP-Ebserh.

## **5. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO**

5.1. Todas as fases do processo seletivo serão conforme determina a Norma SEI nº 2/2022/DGP-Ebserh, alterada pela Norma SEI nº 5/2025/DGP-Ebserh.

5.1.1. Dúvidas acerca do Processo Seletivo devem ser encaminhadas para o e-mail: **comise.huac@ebserh.gov.br**.

5.1.2. Todos os documentos anexados deverão obedecer ao disposto no art. 12 e incisos da Norma SEI nº 2/2022/DGP-Ebserh, alterada pela Norma SEI nº 5/2025/DGP-Ebserh.

5.1.3. Os(as) candidatos(as) que não observarem o disposto na referida Norma serão desclassificados.

5.2. Os documentos referentes à inscrição deverão ser encaminhados em um único e-mail para **comise.huac@ebserh.gov.br**, sendo considerado, para fins de avaliação, o último e-mail enviado.

5.3. O(a) candidato(a) deverá anexar no e-mail de inscrição:

I - A Ficha de Inscrição preenchida e assinada (Anexo II - Norma SEI nº 2/2022/DGP-Ebserh, alterada pela Norma SEI nº 5/2025/DGP-Ebserh);

II - Declaração que o candidato atende ao prescrito no Art. 5º da Norma SEI nº 2/2022/DGP-Ebserh, alterada pela Norma SEI nº 5/2025/DGP-Ebserh;

III - currículo que deverá obedecer ao formato *lattes* acompanhado de toda documentação comprobatória descrita no Art. 12 da Norma SEI nº 2/2022/DGP-Ebserh, alterada pela Norma SEI nº 5/2025/DGP-Ebserh.

## **6. DA 1ª FASE: ANÁLISE CURRICULAR DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO**

6.1. A pontuação estabelecida em cada fase do Processo Seletivo é independente, não havendo somatório dos pontos obtidos em fases distintas.

6.2. Na 1ª Fase, serão observados os requisitos mínimos obrigatórios previstos no art 4º da Norma SEI nº 2/2022/DGP-Ebserh, alterado pela Norma SEI nº 5/2025/DGP-Ebserh:

I. Formação superior completa;

II. Nível técnico com experiência mínima de três anos na área de atuação, para as funções gratificadas de chefia de unidade.

III. Cursos de capacitação em gestão de pessoas/liderança de equipe, com carga horária mínima acumulada de 40 (quarenta) horas, a serem comprovados até a data de exercício na função pretendida, em caso de nomeação para funções gratificadas;

IV. Ser empregado efetivo da Rede EBSEH ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, em caso de nomeação para funções gratificadas;

V. Não ter sofrido penalidade disciplinar nos últimos 02 (dois) anos;

VI. Não ter sofrido penalidade disciplinar, em razão de assédio, nos últimos 05 (cinco) anos; (NR)

VII. Não constar na relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito municipal, estadual ou da Administração Pública Federal, em razão de decisão do Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92.

6.3. Participação da 2ª Fase - Entrevista, os melhores classificados na 1ª Fase, observando o limite definido abaixo:

I - De 1 a 5 inscritos — Até a 3ª classificação;

II - De 6 a 10 inscritos — Até a 4ª classificação;

III - A partir de 10 inscritos — Até a 5ª classificação.

6.4. O Superintendente do HUAC-UFCG poderá, por ato discricionário, ampliar o quantitativo de classificados para a 2ª Fase do Processo Seletivo em até quatro vezes o limite definido no item anterior.

6.5. Será publicado o resultado preliminar da 1ª Fase em Boletim de Serviço do HUAC-UFCG e, após a fase de recurso, será publicado o resultado final da 1ª Fase. As datas das entrevistas, que ocorrerão por meio da Plataforma *Microsoft Teams*, serão enviadas para o e-mail utilizado na inscrição, a partir do endereço [comise.huac@ebserh.gov.br](mailto:comise.huac@ebserh.gov.br).

## **7. DA 2ª FASE: ENTREVISTA DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO**

7.1. A 2ª Fase do Processo Seletivo se dará conforme determinado no art. 17 da Norma SEI nº 2/2022/DGP-Ebserh, alterada pela Norma SEI nº 5/2025/DGP-Ebserh.

7.2. Na fase da Entrevista, de caráter eliminatório e classificatório, que terá duração máxima de 40 minutos, o(a) candidato(a) deverá responder a cada questão da entrevista de forma clara e concisa. Todas as entrevistas serão gravadas.

7.3. Será publicado em boletim interno o resultado preliminar da 2ª Fase, e, após a fase de recurso, será publicado o resultado final da 2ª Fase.

## **8. DO RECURSO**

8.1. O (a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado das etapas do processo irá dispor de período para cada etapa, conforme disposto no cronograma abaixo. O recurso deve ser feito exclusivamente por e-mail e encaminhado para o endereço eletrônico da [comise.huac@ebserh.gov.br](mailto:comise.huac@ebserh.gov.br) em tempo hábil.

8.2. Não serão aceitos documentos comprobatórios enviados no período de recursos.

8.3. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos que serão feitos.

8.4. O recurso tem caráter pessoal, sendo vedada a interposição por terceiros.

8.5. O deferimento do recurso resulta em sua aplicação a todos(as) os(as) candidatos(as) do Processo Seletivo que se enquadrem na situação objeto do recurso, independente de terem recorrido.

8.6. A decisão emitida em relação ao recurso interposto tem caráter irrecorrível.

8.7. Os recursos referentes à 1ª Etapa (Avaliação Curricular) e 2ª Etapa (Entrevista) serão avaliados pela Comissão de Seleção.

**9. O CRONOGRAMA DESTA PROCESSO SELETIVO OCORRERÁ, A PRINCÍPIO, CONFORME DETERMINADO NA TABELA ABAIXO:**

<b>ATIVIDADES</b>	<b>DATAS PREVISTAS</b>
<b>Período de inscrição dos candidatos</b>	<b>28/04/2025 a 07/05/2025</b>
1ª FASE: Análise Curricular de caráter eliminatório e classificatório	08/05/2025 e 09/05/2025
Resultado preliminar 1ª FASE - Análise curricular de caráter eliminatório e classificatório	12/05/2025 (previsto)
Período de recurso 1ª FASE	02 dias corridos a contar da publicação do resultado preliminar
Resultado final 1ª FASE	14/05/2025 (previsto)
2ª FASE: Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	15 e 16/05/2025
Resultado preliminar 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	19/05/2025 (previsto)
Período de recurso 2ª FASE	02 dias corridos a contar da publicação do resultado preliminar
Resultado final 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	21/05/2025 (previsto)

**10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. O candidato que obtiver a melhor classificação na 2ª Fase será indicado para a função gratificada pelo Colegiado Executivo do HUAC-UFCG, à Diretoria correspondente na Administração Central.

10.2. O resultado da seleção será divulgado para os candidatos observando-se os ditames da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).

10.3. Todos os nomeados aos Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas da Ebserh exercerão suas atividades em regime de dedicação integral.

**11. DOS ANEXOS**

11.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes documentos: Norma SEI nº 2/2022/DGP-Ebserh, alterada pela Norma SEI nº 5/2025/DGP-Ebserh, e seus respectivos anexos.

## ALTERAÇÃO

### Portaria - SEI nº 266, de 28 de abril de 2025

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal Alcides Carneiro (HUAC-UFCG), no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno e em consonância com a Norma SEI nº 2/2022 - DGP/EBSERH, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação de cargos comissionados (CC) e funções gratificadas (FG), no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, resolve:

#### RESOLVE:

Art. 1º Alterar o calendário do processo seletivo para a função gratificada de **Chefe da Unidade de Contratualização e Processamento da Informação Assistencial**, subordinada ao Setor de Contratualização e Regulação Assistencial, ligada à Superintendência do Hospital Universitário Alcides Carneiro, que passa a vigorar conforme o que se segue:

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Período de inscrição dos candidatos	16/04/2025 a 04/05/2025
1ª FASE: Análise Curricular de caráter eliminatório e classificatório	05/05/2025 a 07/05/2025
Resultado preliminar 1ª FASE - Análise curricular de caráter eliminatório e classificatório	08/05/2025 (previsto)
Período de recurso 1ª FASE	02 dias corridos a contar da publicação do resultado preliminar
Resultado final 1ª FASE	12/05/2025 (previsto)
2ª FASE: Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	13 a 15/05/2025
Resultado preliminar 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	16/05/2025 (previsto)
Período de recurso 2ª FASE	02 dias corridos a contar da publicação do resultado preliminar
Resultado final 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	19/05/2025 (previsto)

Art.2º Mantém-se inalterados os demais termos da Portaria - SEI nº 238, de 15 de abril de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 657, e seus anexos;

Art. 3º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

**Homero Gustavo Correia Rodrigues**  
Superintendente

## GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

### CONSTITUIÇÃO

#### Portaria - SEI nº 262 de 24 de abril de 2025

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Alcides Carneiro (Ebserh), no uso de suas atribuições legais, de acordo com a competência que lhe foi conferida pelo art. 26, § 3º, do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Constituir EPC para a **Aquisição de Material Farmacológico (Aparelho Respiratório, Correlatos e Outros - FRACASSADOS DO PE 90006/2025)**, para o Hospital Universitário Alcides Carneiro - HUAC, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

**Art. 2º** A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

**I. DANIEL RODRIGO DE SOUSA** - Matrícula: **327\*\*\*\*** - Coordenador da EPC e Membro da Área Requisitante;

**II. HAYANNE OLIVEIRA DA SILVA NÓBREGA** - Matrícula: **331\*\*\*\*** - Membro da EPC;

**Art. 3º** A EPC contará com o auxílio de **Equipe de Apoio Técnico - EAT** para análise documental composta pelos seguintes colaboradores:

**I. ADELMIR DANIEL DA SILVA JUNIOR** - Matrícula SIAPE **335\*\*\*\*** - **UNIDADE DE PLANEJAMENTO E DIMENSIONAMENTO DE ESTOQUES**

**II. HAYANNE OLIVEIRA DA SILVA NÓBREGA** - Matrícula: **331\*\*\*\*** - **UNIDADE DE DISPENSAÇÃO FARMACÊUTICA**

**Art. 4º** Compete à EPC:

I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

III. Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;

IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);

V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

**Parágrafo único.** A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

**Art. 5º** Compete à EAT:

I - Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;

II - Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações quanto a análise de amostra, especificações e documentação;

III - Definição da quantidade de itens para avaliação de amostras;

IV - Definição dos prazos para análise de amostras;

V - Emissão de Parecer quanto à análise de amostras;

VI - Emissão de Parecer sobre a documentação técnica de fornecedores;

VII - Análise de troca de marca, quando de sua solicitação; e

VIII - Emissão de Parecer sobre ajustes de descritivos, quando necessário.

**Art. 6º** Estima-se o prazo de **30 (trinta) dias úteis** para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa - GAD.

**Parágrafo único.** Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GAD contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações desta unidade hospitalar.

**Art. 7º** Em atenção ao art. 17º, inciso V, do novo Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, compete ao coordenador da EPC, preferencialmente da unidade requisitante, coordenar os trabalhos da equipe, bem como elaborar cronograma de atividades, buscando a previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da organização.

**Art. 8º** Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato/ata de registro de preços.

**Vicemario Simoes**  
**Gerente Administrativo**

**FLUXO**

[Acesse:](#) *FP.UDP.001 Entrevista de desligamento v.1*